



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 307/2023

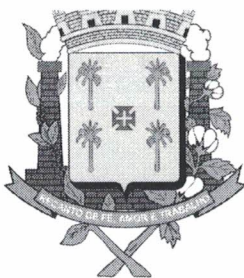
DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no §1º do artigo 2º da Lei nº 1252, de 19 de maio de 1997, alterada pelas Leis nº 1449, de 13 de dezembro de 2000 e 1592, de 23 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

TITULARES	SUPLENTE
I - REPRESENTANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
João Gabriel Rodrigues	Viviane da Silva Reis Fernandes
Natália de Carvalho	Giovana Patricia Junqueira Miguel
II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO EST. SÃO PAULO	
Dispensada a representação de acordo com o Parecer Pleno do CES/SP de 19/08/05	
III - REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Cleusa Maria Gennari Amadeu	Larissa Verotti dos Santos
IV - REPRESENTANTES DE CONJ. ENTIDADES DE REPRESENTAÇÕES DE OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	
Daniela Candido Pires Barbosa	Taina Elena Janez
Fernanda Pereira Granja de Sousa	Cintia Isabella Ribeiro
V - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	
UM REPRESENTANTE DOS SINDICATOS	
Rosimeire Donizeti Barbosa Veronez	Jair Roberto Mauricio
UM REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO	
Maria Elena Vetare Hilário	Ederson Fabiano Bardellin
UM REPRESENTANTE DE ENTIDADES QUE TRABALHAM COM MENORES	
Tais Ponciano Cappa	Rangel de Paula



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



UM REPRESENTANTE DA ÁREA DE EDUCAÇÃO	
Flávia Isabel Spósito	Cristiane Elisa Bezerra Pavani
UM REPRESENTANTE DA 3ª IDADE	
Maria Angélica Pedroso de Moras Gibelli	José Marques de Oliveira
UM REPRESENTANTE DOS DEFICIENTES	
Daciane Minatel Barros	Mariana Lonardoní Granja

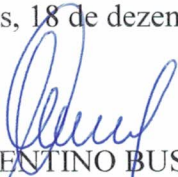
Art. 2º - O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Saúde não é remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos podendo ser reconduzidos, conforme Regimento Interno.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo Presidente escolhido entre os membros do Conselho e pelos membros do Conselho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 18 de dezembro de 2023.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 18/12/2023.

Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete

